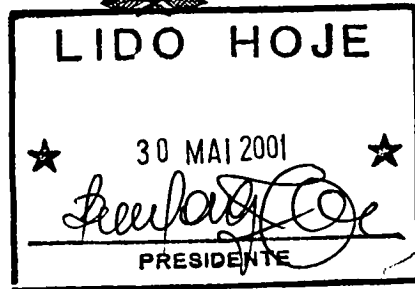




Câmara Municipal de São Paulo



Moção: 05 - MDC
05-0041/2001

Repudia a atual sistemática, perversa e discriminatória, da venda de passes escolares mediante a apresentação da carteira de identidade estudantil (UNE e UMES), conforme Decreto n.º 33.469/93

Considerando a inobservância total do princípio democrático de liberdade de escolha;

Considerando o desrespeito constitucional que desobriga a filiação obrigatória do estudante a uma entidade representativa;

Considerando a absurda compulsoriedade na aquisição da carteira de passe à carteira estudantil, vinculando direitos públicos a interesses particulares;

Considerando a subserviência de uma secretaria municipal, cujo objetivo maior deve ser, sempre, atender o interesse público, ao interesse particular de outras entidades;

Considerando que a atual sistemática de emissão de carteira de passes escolares constitui-se monopólio na cidade de São Paulo, em favor de duas entidades estudantis;

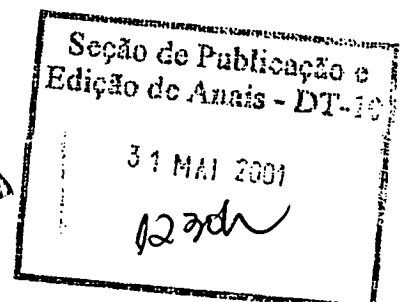
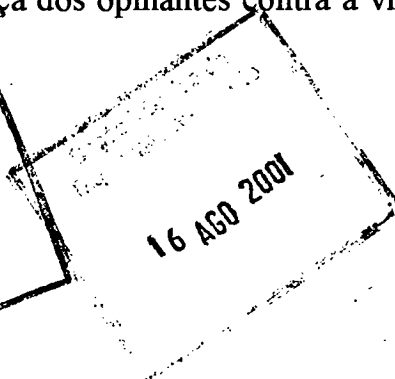
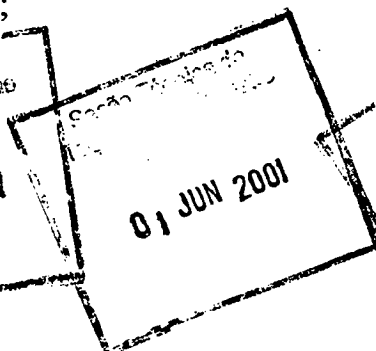
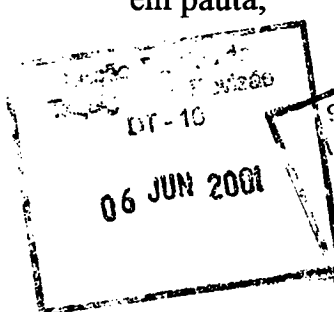
Considerando que a atual sistemática, proposta através do Decreto n.º 33.469/93, e por convênio dele decorrente, desrespeita um direito fundamental do estudante paulistano, estabelecido, entre outros, pelo documento legal Lei n.º 10.839/90;

Considerando que há insatisfação generalizada, conforme pesquisas empíricas em escolas, na forma como a carteira de passes escolares é emitida, notadamente na demora e na obrigatoriedade de se adquirir compulsoriamente a carteira de identidade estudantil;

Considerando que há insatisfação generalizada da direção das escolas pelo ônus que essa sistemática causa aos seus dirigentes;

Considerando que há pesquisas informais feitas nas escolas do ensino fundamental que o uso da carteira de identidade estudantil é pífio;

Considerando que, recente pesquisa de opinião pública feita pela Folha-online aponta porcentagem maciça dos opinantes contra a vinculação dos documentos em pauta;



SIN

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
...DI...SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VAREADOR
Carlos Romão
05 JUN 2001
★ ★
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
...05...SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VAREADOR
Carlos Romão
16 AGO 2001
★ ★
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que não há nenhuma complementaridade entre as carteiras emitidas, nada havendo que justifique, obrigue ou condicione essa relação viciosa;

Considerando que a atual sistemática é perversa pois pune a população mais carente da cidade, à medida que a carteira de passe escolar demora para ser emitida e tem seu custo elevado com o acréscimo do outro documento;

Considerando a atual conjuntura da oferta de vagas na cidade de São Paulo, inúmeros alunos só conseguem ser matriculados em escolas distantes de sua moradia, a aquisição ágil e de custo baixo da carteira de passe escolar é fundamental para que possa continuar seus estudos;

Considerando a necessidade cabal de se agilizar procedimentos burocráticos na oferta de serviços públicos que beneficiem os menos favorecidos;

Propomos aos nobres colegas dessa Egrégia Casa, com fundamento na norma regimental (resolução 2/91), manifestação desta Edilidade repudiando a atual sistemática, perversa e discriminatória, da venda de passes escolares mediante a apresentação da carteira de identidade estudantil (UNE e UMES), conforme Decreto n.º 33.469/93.


Carlos Giannazi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

REQUERIMENTO

/2001

Sr. Presidente:

Requeiro preferência para apreciação e votação da
moção nº. 0041/2001 de minha autoria, que visa a revogação do decreto 39464 / 93

Carlos Giannazi
Vereador

15/08/01

-16-A90-2001-1346-000127

CMSP - ATM

